



**LEI Nº 1.026 DE 23 DE JUNHO DE 2003**

De Autoria do Legislativo Municipal

"**CRIA NA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO RONCADOR FM  
BOLETIM INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO  
LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na programação da Rádio Roncador FM o Boletim Informativo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 2º - O informativo será sem ônus para os Poderes a título de informação para os munícipes.

Art. 3º - O Boletim terá duração de 30 (trinta) minutos a cada 15 (quinze) dias na programação diária da emissora, ficando a mesma responsável de escolher o horário e o dia que o informativo irá ao ar.

Art. 4º - No caso específico do Poder Legislativo será assegurado aos Vereadores, independentemente de partido político, o direito de participar do informativo, explanando seus trabalhos em participação ao vivo ou gravado, prestando conta à população.

Art. 5º - A escala de participação dos Vereadores obedecerá a ordem alfabética, podendo o mesmo ceder a sua vez ao próximo participante.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina-MT, 23 de junho de 2003.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registro 2.34  
Livro 010  
Folha 149  
Data 23-06-2003

Ataídes  
Responsável